

## Programação Orçamentária e Financeira e Resultado Primário

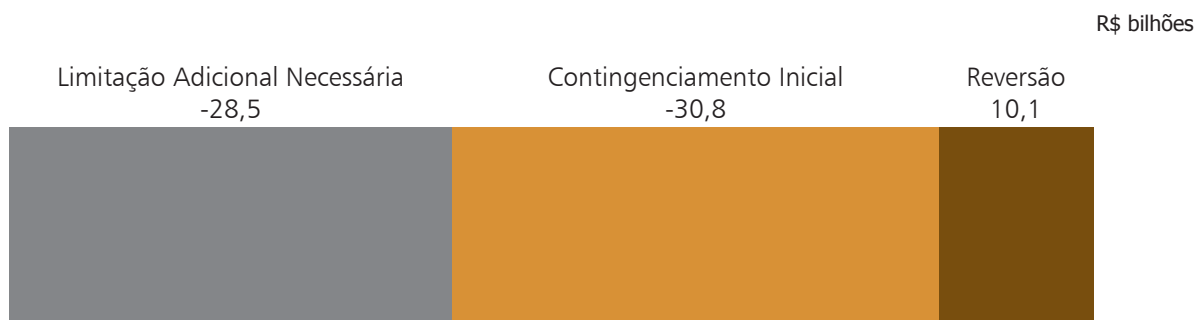
As metas fiscais servem para dar confiança à sociedade de que o governo garantirá as condições necessárias à estabilidade econômica. Como instrumento de gestão das finanças públicas, a programação orçamentária e financeira contribui para o cumprimento dessas metas. Assim, ao longo do ano, as receitas e despesas do governo são avaliadas e, caso necessário, os gastos devem ser limitados a fim de garantir o alcance dos resultados pré-definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

No início de 2014, o Poder Executivo Federal efetuou limitação de empenho e movimentação financeira (também conhecida como contingenciamento) de R\$ 30,5 bilhões, complementada por mais R\$ 0,3 bilhão dos demais Poderes. Nas avaliações após o segundo, terceiro e quarto bimestres, concluiu-se que não havia necessidade de novos contingenciamentos, conquanto o resultado primário realizado até agosto fosse de apenas R\$ 0,4 bilhão, ante uma meta parcial prevista de R\$ 39 bilhões.

Mesmo com um cenário fiscal adverso, na avaliação após o quinto bimestre, o Poder Executivo sinalizou a possibilidade de reversão parcial do contingenciamento em R\$ 10,1 bilhões. Essa medida teve amparo na proposta veiculada no Projeto de Lei PLN 36/2014, que extinguiu o limite máximo de dedução da meta de resultado primário, então fixado em R\$ 67,0 bilhões, referente a despesas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e desonerações tributárias.

Ocorre que, entre a data da avaliação referente ao quinto bimestre, 28/11/2014, e o início da vigência da Lei 13.053/2014 (oriunda do PLN 36/2014), em 15/12/2014, o limite de dedução da meta fiscal ainda estava restrito a R\$ 67,0 bilhões. Diante dessa restrição, o TCU constatou que seria necessário um contingenciamento adicional de pelo menos R\$ 28,5 bilhões, visando ao cumprimento da meta de superávit primário de R\$ 116,1 bilhões, com dedução limitada de R\$ 67,0 bilhões.

### Limitação de Empenho e Movimentação Financeira – 2014



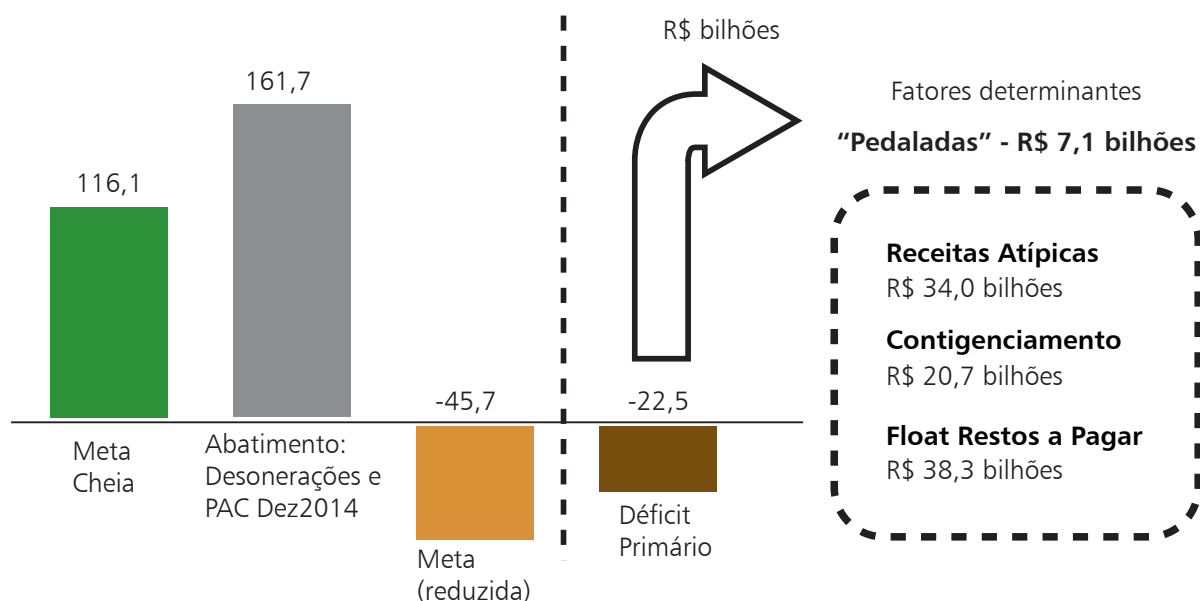
Fontes: SOF, STN e TCU.

Além de não ter promovido a limitação adicional de R\$ 28,5 bilhões, o Poder Executivo Federal condicionou a liberação dos limites orçamentários e financeiros em R\$ 10,1 bilhões à aprovação do PLN 36/2014, contrariando o art. 118 da LDO 2014, que trata da execução orçamentária.

Ainda assim, a União apresentou déficit primário de R\$ 22,5 bilhões em 2014, valor inferior em R\$ 138,6 bilhões à meta de R\$ 116,1 bilhões fixada na LDO. Com a alteração promovida pela Lei 13.053/2014, a União pôde deduzir da referida meta a totalidade das desonerações de tributos (R\$ 104,0 bilhões) e as despesas do PAC (R\$ 57,7 bilhões). Essas deduções converteram a meta inicial de superávit primário em uma meta deficitária de R\$ 45,7 bilhões. Assim, a meta foi cumprida com folga de R\$ 23,2 bilhões.

Entretanto, no âmbito do Acórdão 825/2015-TCU-Plenário, o TCU identificou que transações deficitárias da União junto ao Banco do Brasil, ao BNDES e ao FGTS, no valor de R\$ 7,1 bilhões, não foram registradas nos resultados fiscais de 2014. Considerando o efeito dessas transações, o déficit primário seria de R\$ 29,6 bilhões.

### Resultado Primário da União – 2014



Fontes: Siafi, STN, SOF e TCU

Com o objetivo de demonstrar o esforço fiscal genuíno do governo federal, a tabela a seguir apresenta a diferença entre o resultado primário oficial e o resultado primário ajustado pela exclusão das receitas atípicas e da postergação de pagamento (*float*), via restos a pagar. Na ausência desses fatores, o resultado primário da União poderia ter sido ainda menor em 2014, atingindo déficit de R\$ 94,8 bilhões.

### Resultado Primário da União – Oficial e Ajustado – 2014

	R\$ bilhões
Resultado Primário Oficial (a)	(22,5)
(-) Receitas Atípicas (b)	(34,0)
Parcelamentos Tributários	(19,9)
Concessões – Telecomunicações 4G	(5,1)
Dividendos BNDES	(9,0)
(-) Float de Restos a Pagar (c)	(38,3)
(=) Resultado Primário Ajustado (a - b - c)	(94,8)

Fontes: RFB, Siafi, STN e BNDES